

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 502/2011

DE 16 DE JUNHO DE 2011

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA, A ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR – ADAF – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública para o Município de Ourilândia do Norte – Pará, a Associação do Desenvolvimento da Agricultura Familiar – ADAF – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com fins não lucrativos, com atuação em nível nacional, inscrita no CNPJ n.º 12.218.767/0001-70, fundada em 25 de abril de 2010, com sede e foro no Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de junho de 2011.


ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal